

**LEI COMPLEMENTAR Nº**

**021/2010**



**“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2011.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:*

*Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos) o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri, para o exercício de 2011.*

*Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri,*

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerócopos e enviar aos Vereadores.  
Em 23/11/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 23/11/2010  
Presidente~~

  
**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 30/11/2010  
Presidente~~

**Barueri**